

PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

LEI Nº. 438, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração no quadro de servidores efetivos da Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Cruz, criando cargos na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos efetivos no quadro de servidores do Município de Cruz, cujas nomenclaturas já fazem parte do quadro atual da Administração Pública Municipal, de acordo com as discriminações, quantidades e valor de vencimentos constantes nos anexos I e II da presente Lei.

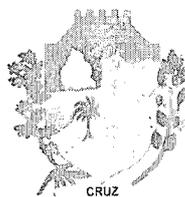
Art. 2º - As atribuições dos cargos ora criados são as constantes nas Leis municipais instituidoras das respectivas carreiras.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do vigente Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias e sendo ratificados todos os atos praticados sob a égide da Lei Municipal nº. 397/2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 11 de Janeiro de 2013.


ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

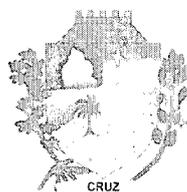


ANEXO I, a que se refere a Lei nº. 438/2013

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZ

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 397/2011	CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DA PRESENTE LEI MUNICIPAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	20H	15	10	R\$ 884,38
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	40H	05	1	R\$ 1.768,76
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BIOLOGIA	20H	5	3	R\$ 884,38
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BIOLOGIA	40H	5	5	R\$ 1.768,76
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	20H	7	6	R\$ 884,38
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	20H	8	5	R\$ 884,38



ANEXO II, a que se refere a Lei nº. 438/2013

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 397/2011	CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DA PRESENTE LEI MUNICIPAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ENFERMEIRO	40H	4	4	R\$ 1.600,00 (*)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	5	4	R\$ 678,00 (*)
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40H	1	2	R\$ 1.356,00 (***) (**)
MOTORISTA – CATEGORIA B	40H	5	3	R\$ 678,00

(*) Mais adicional periculosidade 30%

(**) Mais risco devida 20%

(***) Mais insalubridade 20%